

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 1.1 Considerando a importância da instalação destas placas irá proporcionar maior conforto e rapidez aos usuários para a identificação de endereços, assim como, para realização de entregas, haja visto a crescente demanda/ procura dos munícipes para instalação de placas, devido ao aumento de ruas e loteamentos no município;
- 1.2 A aquisição se faz necessário a instalação de placas de identificação nas esquinas das ruas da cidade, devido à falta e/ou precariedade.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no Edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 A pesquisa de preços foi realizada com duas empresas do ramo, uma ATA de registro de preços e Fonte de Preços;

A média de preços encontrada foi de R\$ 201.320,00, sendo R\$ 402,64 por unidade, total de 500 unidades.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉDIA DE PREÇOS							
Quant	Especificação	Floripaineis	Construmaq	ATA nº 298/2023	Fonte de Preços	Valor unitário	Valor Total
500 unidades	Fornecimento de placa de rua 60x30 cm, chapa 16, pintura eletrostática e adesivada com cano 2 pol. chapa 14 com 3 mts galvanizado e suporte placa 2,1/2 pol. chapa 14 com 26 cm, pintura eletrostática e serviço de instalação.	R\$ 580,00	R\$ 440,00	R\$ 297,99	R\$ 292,57	R\$ 402,64	R\$ 201.320,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros públicos em diversas ruas do município de Palhoça.
- 5.2 **Quantidade:** 500 unidades do referido objeto.
- 5.3 **Prazo de entrega:** 20 dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 5.4 **Garantia /assistência técnica:** Prazo de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo ou não há.)
- 5.5 **Local de entrega:** Os produtos serão entregues conforme demanda da Secretaria, sendo os principais no prédio administrativo, localizado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280, Bairro Pagani ou nos Bairros do Município, conforme especificado no pedido através de e-mail ou ofício, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min.
- 5.6 **Escolha da solução:** a melhor solução e que atende as necessidades do Município de Palhoça se dá por meio da aquisição, pois é um modelo representativo no âmbito município de Palhoça atualmente para o objeto em questão. A cotação será realizada por (painel de preços “Fonte de Preços” ou cotação direta), tendo em vista, a Nota Técnica nº 01/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que aponta orientações e boas práticas nas compras públicas em relação à pesquisa de preços.
- 5.7 A forma de escolha do fornecedor será por Registro de Preços.

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Trata-se de Registro de Preço, portanto o município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos ou Compra Direta, por ser de necessidade do município a obtenção de todos os itens para a contratação.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

A necessidade de aquisição do objeto visa suprir a demanda de diversas ruas do município.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- A fiscalização de contratos pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através Secretaria Solicitante, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços.
- 8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
 - e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.6 A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, qual seja, o Sr. **JOSÉ FABRÍCIO PAGANI** (matrícula 900476), neste ato denominada Fiscal do respectivo Contrato.

9 CONTRATAÇÕES CORRETELAS OU INTERDEPENDENTES

- 9.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.
- 10.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

11 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Infraestrutura	Kristy Cardoso Fabre

Palhoça, 02 de fevereiro de 2024

KRISTY CARDOSO FABRE
Secretária de Infraestrutura e Saneamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2024 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65df5b85b8f3c>.

